



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ  
Av. Odilon Araújo, 372, 1º Andar - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64017-280  
Telefone: (86) 3216-6090 (102) e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.fapepi.pi.gov.br>

## EDITAL Nº 007/2021/2021

Processo nº 00110.000334/2021-79

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para desenvolver observatório para realizar a transformação digital dos processos de acompanhamento, monitoramento e divulgação de resultados de projetos sociais executados pelo governo do estado do Piauí em parceria com as organizações sociais.

### **Chamada Pública FAPEPI Nº 07/2021 – Observatório de Projetos Sociais do Piauí**

O Governo do Estado do Piauí, através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI, em conformidade com os dispositivos da Lei n.º 4.664 de 20, de dezembro de 1993, e, do Decreto, n.º 9.240 de 17 de novembro de 1994 e suas modificações posteriores, faz saber, por via da presente Chamada Pública, que estão abertas as inscrições para a seleção de Pessoa Jurídica, Processo SEI nº 00110.000334/2021-79, conforme segue.

#### **1. OBJETIVO**

Contratar Pessoa Jurídica para desenvolvimento de um observatório que realizará a transformação digital dos processos de acompanhamento, monitoramento e divulgação de resultados de projetos sociais executados pelo governo do estado do Piauí em parceria com as organizações sociais.

#### **2. ELEGIBILIDADE**

2.1 São elegíveis como proponente Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativo, sediadas no estado do Piauí, com CNPJ e CNAE compatível com o objeto a ser contratado na Chamada Pública.

#### **3. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS**

3.1. Somente serão aceitas as propostas enviadas pelo sistema Sigfapepi e dentro do prazo estabelecido no cronograma da Chamada Pública e em cumprimento ao disposto no caput do art. 41, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade das propostas apresentadas fora do prazo, serem acolhidas, examinadas e julgadas.

3.2. A FAPEPI não se responsabilizará por propostas não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos da rede.

3.3. O prazo para execução do projeto será de **12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Termo de Outorga.**

3.4. Será aceita **uma única proposta** por proponente.

3.5. O proponente com pendência na entrega de Relatório Técnico ou Prestação de Contas junto à FAPEPI, não poderá concorrer a presente Chamada Pública.

#### **4. RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Os recursos alocados são de R\$ **190.000,00 (cento e noventa mil reais)** a serem creditados de acordo com a disponibilidade financeira da FAPEPI provenientes da autorização do Conselho de Políticas de

Combate à Pobreza – CONFECOP, FONTE: 120.

4.2. O valor solicitado como Auxílio no projeto deverá, obrigatoriamente, ser no valor até de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

4.3. Os recursos financeiros serão destinados para custear as despesas com o projeto.

4.4. A liberação dos recursos será em duas parcelas, sendo a 1ª parcela condicionada à apresentação de documentos habilitadores e para a 2ª parcela, necessária a aprovação de Relatório Técnico e Financeiro parcial, a serem apresentados 30 (trinta) dias antes da liberação do recurso.

#### CRONOGRAMA

Lançamento da Chamada Pública	21/09/2021
Submissão de propostas on-line	22/09/2021 até o dia 07/10/2021 às 13:00 h
Divulgação do resultado da fase Habilitação	11/10/2021
Envio de recursos da fase Habilitação	12/10/2021 a 22/10/2021
Divulgação do resultado da Avaliação de Mérito	28/10/2021
Envio de recursos da Avaliação de Mérito	29/10/2021 a 08/11/2021
Divulgação dos resultados finais	Até 11 /11/2021
Contratação da empresa selecionada	Até 30/12/2021

5.1. O lançamento ocorrerá na página da FAPEPI ([www.fapepi.gov.br](http://www.fapepi.gov.br)) e publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, em data constante no cronograma.

#### 6. PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO

6.1. O proponente é responsável pelo preenchimento do formulário on-line no sistema via **Sigfapepi**, no endereço eletrônico [sistema.fapepi.pi.gov.br](http://sistema.fapepi.pi.gov.br) (com login e senha próprios associados ao CPF do coordenador da proposta).

6.2. A proposta deverá ser apresentada sob a forma de projeto e deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens: **Título; Introdução; Objetivos; Justificativa; Impacto Social; Avaliação; e ainda b) Planilha financeira; e c) Plano de trabalho.**

6.3. É obrigatório que O CNPJ esteja cadastrado no Sigfapepi.

6.4. O projeto, bem como outras informações e documentos anexados, é de inteira responsabilidade do coordenador da proposta e nele deverão ser relacionados todos os valores pleiteados pela pessoa Jurídica.

6.5. A **inscrição se dará em duas fases:**

Fase 1: Cadastramento ou atualização do cadastro on-line do Proponente (Coordenador)

Fase 2: Preenchimento do formulário (anexo em pdf) on-line e envio de;

a) Projeto ; b) Planilha Orçamentária; e c) Plano de Trabalho.

6.6. O proponente deverá estar com os dados atualizados no Sigfapepi.

#### 7. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A Avaliação das propostas ocorrerá em duas fases: Habilitação e Avaliação de Mérito

**7.1.1. Habilitação:** etapa eliminatória e consiste na verificação formal da proposta quanto à conformidade e atendimento dos requisitos obrigatórios da Chamada Pública, conforme segue:

- a) elegibilidade da Pessoa Jurídica (CNPJ, CNAE e sede);
- b) atendimento aos valores limites solicitados (máximo de R\$ 190.000,00);
- c) atendimento ao prazo máximo de execução (12 meses);
- d) envio de proposta e todos os anexos exigidos na data definida no cronograma (até 23/09/2021, 13:00 h).

7.1.2. As propostas aprovadas na fase Habilitação serão divulgadas no site da FAPEPI ([www.fapepi.pi.gov.br](http://www.fapepi.pi.gov.br)) dentro do prazo estabelecido no Cronograma desta Chamada Pública e serão submetidas a Avaliação de Mérito.

**7.1.3. Avaliação de Mérito:** etapa eliminatória e classificatória realizada por Comitê de Avaliação, segundo os critérios abaixo:

Nº Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	Nota
1	Justificativa do projeto.	0-2
2	Adequação dos objetivos do projeto a Chamada Pública.	0-2
3	Impacto social do projeto.	0-2
4	Adequação da metodologia aos objetivos propostos no projeto.	0-1
5	Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas.	0-1
6	Descrição dos resultados esperados.	0-2

7.1.4. A FAPEPI nomeará Comitê de Avaliação para a presente Chamada Pública a qual caberá:

- a) avaliar as propostas quanto ao mérito; e
- b) classificar as propostas em ordem decrescente de notas.

7.1.5. É vedado a qualquer membro do Comitê julgar projetos em que:

- a) haja interesse direto e indireto;
- b) seja coordenado por seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- c) esteja litigando judicial ou administrativamente com a Pessoa Jurídica ou coordenador do projeto seus respectivos cônjuges ou companheiros.

7.1.6. Nenhum membro do Comitê poderá ter vínculo com qualquer Pessoa Jurídica avaliada;

7.1.7. As propostas não eliminadas terão as notas divulgadas em ordem decrescente, sendo classificadas até o limite de 05 (cinco) propostas.

## 8. RESULTADOS

8.1. Os resultados, PRELIMINAR e FINAL, serão divulgados no site da FAPEPI na Internet (<http://www.fapepi.pi.gov.br/>) e caberá aos interessados a sua verificação para atendimento dos prazos estabelecidos no cronograma da Chamada Pública.

## 9. RECURSO

9.1. Após a divulgação dos resultados preliminares, eventual recurso poderá ser encaminhado por meio do Sigfapepi até a data limite definida no Cronograma;

9.2. O recurso eventualmente interposto será regido pelas normas legais e não serão aceitas informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original, nem o envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Serão reprovadas as propostas que estejam em desacordo com qualquer item desta Chamada Pública.

10.2. Ao enviar a proposta, a Pessoa Jurídica proponente se compromete com a veracidade das informações declaradas.

10.3. A contratação será da proposta com maior pontuação na classificação e seguirá o prazo estabelecido no Cronograma da Chamada, sendo convocado proposta subsequente em caso de desistência.

10.4. Tendo em vista o objetivo da Chamada Pública, a empresa selecionada fica obrigada a entregar os produtos do ANEXO I bem como a transferência de tecnologia desenvolvida ao longo do projeto, não tendo nenhum direito sobre os mesmos.

10.5. Dúvida a respeito do conteúdo da presente Chamada Pública deverá ser dirigida exclusivamente para o e-mail [fapepi@fapepi.pi.gov.br](mailto:fapepi@fapepi.pi.gov.br).

10.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da FAPEPI.

Teresina/PI, 21 de setembro de 2021.

**Antônio Cardoso do Amaral**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CIRO GONÇALVES E SÁ - Matr.0170974-7, Professor**, em 16/09/2021, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARDOSO DO AMARAL - Matr.0171923-8, Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí**, em 24/09/2021, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2385932** e o código CRC **1953B01F**.

## ANEXOS AO EDITAL

Produtos a serem entregues ao longo de doze meses.

Número	Produtos
01	Criação da “landingpage” do portal do observatório de projetos.

02	Mapeamento dos projetos, processo e sistemas atuais.
03	Homogeneização dos processos.
04	Construção da plataforma tecnológica do observatório, integrada à “landingpage”.
05	Construção de conteúdo explicativo e educativo.
06	Implantação do observatório e acompanhamento.
07	Registro em nome do Governo do Estado do Piauí e entrega em solenidade pública.